

**Banco de Portugal**

**Carta-Circular nº 49/98/DOC, de 23-12-1998**

**ASSUNTO: Disponibilidades mínimas de caixa**

Na sequência da Carta-Circular nº 36/DOC, de 27 de Novembro p.p., vimos por este meio informar V.Exas. de que, a partir de 1 de Janeiro de 1999, cessa para essa instituição o cumprimento de disponibilidades mínimas de caixa estabelecido ao abrigo do Aviso nº 7/94, publicado no Diário da República, II-Série, nº 246, de 24/10/94, regulamentado pelo Banco de Portugal através da sua Instrução nº 28/96, publicada no BNPB nº 1, de 17.06.96.

Em face do que precede, está essa instituição dispensada de remeter os quadros D1B referentes aos meses de Novembro p.p. e Dezembro em curso, os quais serviriam para comunicar a eventual base de incidência das disponibilidades mínimas de caixa existente nestes meses.

---

**Enviada a:**

Sociedades de Desenvolvimento Regional.